



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: Associação Barretense Vida Nova - ABAVIN
CNPJ: 00.947.072/0001-40

Paula Oliveira Lemos, inscrito no CPF 294.123.728-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da Prefeitura do Município de Barretos, inscrita no CNPJ 44.780.609/0001-04, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua 20, 1140 - Centro - Barretos - SP

Finalidade estatutária: Divulgar toda a legislação, direitos e deveres, recursos e possibilidades inerentes às pessoas com deficiência; Estabelecer convênios, parcerias e outros tipos de ajustes com organizações governamentais e não governamentais de modo a cumprir as finalidades estatutárias e manter projetos, programas e serviços voltados à pessoas com deficiência e famílias; Garantir um trabalho focado nas comunidades, junto à rede de serviços existentes de modo a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho e ingresso na rede formal de ensino; Promover encontros com líderes de comunidades do poder público objetivando a eliminação de barreiras arquitetônica, ambientais de trabalho, de esportes, lazer e transporte; Desenvolver pesquisas, assessorar prestação de serviços na área de habilitação, socialização voltada à pessoa com deficiência; Manter convênios e parcerias nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 8/2020 Aditivos: 1/2020.

Objeto: PROJETO ARCO IRIS SOCIAL – MUNICIPAL

Datas das Prestações de Contas Parciais:

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	24/03/2020	3408	3.000,00
Municipal	29/04/2020	4543	3.000,00
Municipal	30/12/2020	12515	3.000,00
Municipal	30/12/2020	12685	3.000,00
Municipal	17/02/2021	13239	3.000,00
Total do Repasse Municipal			15.000,00
Valor Total dos Repasses			15.000,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	1,70	12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	3.001,70	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Marlene Maria Ferreira de Mello, CPF nº 057.243.278-05.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barretos/SP, 15 de Junho de 2021.

Paula Oliveira Lemos
Prefeita

Vitória de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira
CPF 042.556.998-52
Gestor da Parceria